

**Para Veículos da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A :** ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DO FABRICANTE, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS QUE PORVENTURA ESTEJAM FALTANDO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O LEILOEIRO, NEM O COMITENTE VENDEDOR PELA QUALIDADE, VÍCIOS E/OU DEFEITOS OCULTOS OU APARENTES.

CASO O Nº DO MOTOR FÍSICO INFORMADO DESSES LOTES, ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº CADASTRADO NO DETRAN (BIN), E ESTES NÃO POSSUAM QUEIXA DE FURTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DOS ARREMATANTES. PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS POR ESTE COMITENTE.

O LEILOEIRO, O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZAM PELAS INFORMAÇÕES E PELAS FOTOS DIVULGADAS, POR SEREM DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO ISENTANDO O ARREMATANTE DE PROCEDER A VISTORIA PRÉVIA PARA VERIFICAR O REAL ESTADO DA MERCADORIA.

- O **IPVA REFERENTE AO ANO DE 2026 E AOS ANOS ANTERIORES** SERÁ PAGO INTEGRALMENTE PELA COMPANHIA.
- EM CASO DE **DÉBITOS DE IPVA PENDENTES**, SOLICITAMOS O ENVIO DOS **DADOS DO VEÍCULO E A EVIDÊNCIA DO DÉBITO EXISTENTE** PARA ANÁLISE.
- O ARREMATANTE/COMPRADOR NÃO DEVERÁ EFETUAR NEUNHUM TIPO DE PAGAMENTO RELACIONADO AO IPVA.
- O **DPVAT E A TAXA DE LICENCIAMENTO DO ANO VIGENTE** SERÃO DE **RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR.**

**ATENÇÃO:** EM HIPÓTESE ALGUMA O COMITENTE VENDEDOR EFETUARÁ REEMBOLSO DE DÉBITOS PAGOS PELOS COMPRADORES, PORTANTO, OS MESMOS DEVERÃO PROCEDER CONFORME MENCIONADO ACIMA, NÃO ESTANDO AUTORIZADOS A EFETUAREM OS PAGAMENTOS DIRETAMENTE.

O PAGAMENTO DE QUAISQUER OUTROS DÉBITOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, MULTAS DE TRÂNSITO, RECIBO CRLV QUE EVENTUALMENTE RECAIAM SOBRE OS BENS OFERTADOS EM LEILÃO, MESMO QUE NÃO ANUNCIADOS EM CATÁLOGO, SENDO ANTERIORES A VENDA DO SALVADO ATÉ O VALOR DE R\$ 500,00 SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VALORES ACIMA DE R\$ 500,00 DEVEM SER ENVIADOS PARA ANÁLISE DE REEMBOLSO DO EXCEDENTE JUNTO AO COMITENTE VENDEDOR. PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIO QUE O COMPRADOR/ARREMATANTE APRESENTE EXTRATO COMPROBATÓRIO COM DATA, HORA E TIPO DE INFRAÇÃO.

TODO E QUALQUER VEÍCULO VENDIDO EM LEILÃO, MULTA DE AVERBAÇÃO, DE ORIGEM ANTERIOR OU POSTERIOR AO LEILÃO (EM NOME DE TERCEIROS) COM A DESCRIÇÃO VEÍCULO SEM REGISTRO A 30 DIAS, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO DISPONIBILIZADO PELA COPART), ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

**VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:** R\$429,00(QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;  
R\$ 799,00 (SETESENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;  
R\$ 1.469,00,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;  
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

**VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS:**R\$219,00(DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;  
R\$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;  
R\$ 1.149,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;  
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;  
A TÍTULO DE DESPESA COM ATPV-E O VALOR DE: R\$ 86,20 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

TODAS AS COMPANHIAS DO GRUPO MAPFRE NÃO SE RESPONSABILIZAM POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS, QUE POR VENTURA VENHAM APARECER NO SISTEMA DO DETRAN APÓS A VENDA DO VEÍCULO, INDEPENDENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES PROCEDER COM A BAIXA DESSAS RESTRIÇÕES ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO JUDICIAL CONHECIDO COMO EMBARGOS DE TERCEIROS.

VEÍCULOS QUE ESTIVEREM COM AS ETIQUETAS AUTODESTRUTIVAS (ETA) DANIFICADAS E/OU AUSENTES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REALIZAR A SOLICITAÇÃO DA 2ª VIA DAS ETIQUETAS AO FABRICANTE OU A CONCESSIONÁRIA ATRAVÉS DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO EMITIDO PELO DETRAN. VEÍCULOS SINALIZADOS COMO REGRAVADOS OS CARACTERES ALFANUMÉRICOS DA GRAVAÇÃO DOS VIDROS REMARCADAS. SE NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DOS VIDROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE, BEM COMO TODOS OS PROCEDIMENTOS, AS TAXAS E OS ENCARGOS.

VEÍCULOS SEM KIT GNV INSTALADO, PORÉM CONSTANDO A INFORMAÇÃO NO CRV NO CAMPO COMBUSTÍVEL GNV, A REGULARIZAÇÃO, BEM COMO TAXAS E ENCARGOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR. VEÍCULOS QUE ESTIVEREM COM A RESTRIÇÃO/BLOQUEIO JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS POR EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DO GÁS NATURAL VEÍCULOS GNV, SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR A REALIZAÇÃO DO LAUDO CSV PARA A REGULARIZAÇÃO DA RESTRIÇÃO.

APÓS A REGULARIZAÇÃO DA RESTRIÇÃO DEVE-SE ACIONAR UMA EMPRESA CREDENCIADA (DESPACHANTE), PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, PARA EMISSÃO DE UMA CARTA DO DETRAN LIBERANDO A REALIZAÇÃO DO LAUDO DO INMETRO PARA RETIRADA DA INFORMAÇÃO DE GNV DO SISTEMA.

VEÍCULOS TRANSFERIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NUMERAÇÃO DE PLACA NO NOVO MODELO MERCOSUL, CONFORME RESOLUÇÕES 729 E 733 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE, TODOS OS PROCEDIMENTOS, BEM COMO AS TAXAS E OS ENCARGOS.

CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE TRÂNSITO, O NOVO MODELO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, QUE SEGUE O PADRÃO ESTABELECIDO PELO MERCOSUL, SERÁ EXIGIDO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2020 NOS SEGUINTE CASOS:

1. REGISTRO DE VEÍCULO 0 KM.
2. MUDANÇA DE CATEGORIA DO VEÍCULO.
3. EM CASO DE FURTO, EXTRAVIO, ROUBO OU DANOS NA PLACA (INCLUSIVE DANO À TARJETA E ROMPIMENTO DO LACRE DA PLACA TRASEIRA PADRÃO CONVENCIONAL).
4. MUDANÇA DE MUNICÍPIO OU DE ESTADO.
5. QUANDO O VEÍCULO FOR REPROVADO EM VISTORIA VEICULAR NOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA COM OBSERVAÇÕES SOBRE A PLACA E/OU LACRE.

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE PORTAVAM A PLACA PADRÃO CONVENCIONAL, NÃO SERÃO TROCADOS/EMPLACADOS PELA MAPFRE SEGUROS COM O NOVO MODELO DE PLACA MERCOSUL, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A AQUISIÇÃO E EMLACAMENTO DO VEÍCULO. CASO HAJA EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMLACAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE

TROCA NO MODELO MERCOSUL, A REGULARIZAÇÃO TAXAS E ENCARGOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UM DESPACHANTE/PRESTADOR PARA AQUISIÇÃO DA NOVA PLACA E OU RECOLHIMENTO DA PLACA ANTIGA, A RESPONSABILIDADE BEM COMO TAXAS E ENCARGOS TAMBÉM SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ MAIS O RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE EMPLACAMENTO PELO DETRAN/SP, MAS SIM PELAS ESTAMPADORAS.

EM CASO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO MEDIA MONTA/SINISTRO A RESTRIÇÃO DEVE SER BAIXADA NO ESTADO DE ORIGEM ANTES DE EFETUAR A TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO/ESTADO DO COMPRADOR. APÓS A BAIXA DA RESTRIÇÃO, OS CASOS DO DETRAN/SP EXIGEM ATUALIZAÇÃO DO CRV PARA PROVAR PARA ONDE ESSE VEÍCULO ESTÁ SENDO TRANSFERIDO. VERIFICAR JUNTO AO PRESTADOR QUE EFETUOU A LIBRAÇÃO DA RESTRIÇÃO.

**O DOCUMENTO SERÁ ENTREGUE EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DO LEILÃO E PARA OS CASOS FORA DE SP SERÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO DETRAN LOCAL.**